



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
 Lei nº 661, de 09 abril de 2007  
 Dia 22 de janeiro de 2025  
 Ano XIX  
 nº 2954



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA PISO FIXO 2022, GESTÃO DO PISO MINEIRO DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, DE MONTE CARMELO-MG"*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a aprovação em Reunião Ordinária no dia 21 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa Piso Fixo 2022, Gestão do Piso Mineiro do Fundo Estadual da Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2025.

**DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (Gestão 2023-2025)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, DE MONTE CARMELO-MG, BIENIO 2025-2027*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a aprovação em Reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2015, que estabelece que os Conselhos de Assistência Social deverão compor suas comissões eleitorais apenas com os Conselheiros representantes da Sociedade Civil que estejam encerrando seus mandatos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar e aprovar a Comissão para as eleições dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monte Carmelo/MG, biênio 2025-2027.

**Art. 2º** - Os membros da referida Comissão são as Conselheiras: Débora Muniz Quaiatto Machado (Presidente), Gabriela Martins Resende (Vice-Presidente) e Luciene Maria Barreto (Secretaria), todas representantes da Sociedade Civil.

**Art. 3º** - Comissão Eleitoral será norteada pelas normativas publicadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social sobre o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Comissão poderá viabilizar questões correlatas ao Processo Eleitoral que não estejam elencadas nesta Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2025.

**DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (Gestão 2023-2025)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### 21/01/2025 ATA Nº54 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 Ata Reunião Ordinária dia 21/01/2025 – No vigésimo primeiro dia do mês de  
 2 janeiro de 2025, às 08h30min, nos reuniões na Sala dos Conselhos  
 3 Municipais, localizada na R. Tito Fulgêncio nº 117, Centro, com a presença dos  
 4 seguintes conselheiros: Gabriela Martins Resende, Ricardo Martins Alves,  
 5 Humberto Luiz Borges Junior, Érina Soares da Silva, Celeste Dias Rosa,  
 6 Luciene Maria Barreto, Cimeide Maria de Oliveira Portilho, Renata Alves  
 7 Cardoso Fagundes, Ana Maria Pires Diniz, Elane Maria Lana de Oliveira, a  
 8 presidente do CMAS Debora Muniz Quaiatto Machado, representando a  
 9 Controladoria Morgana Luiza Rocha de Deus, e representando a Secretaria de  
 10 Educação Hecinele da Costa Araújo França; e a secretária dos conselhos  
 11 municipais Milena Gasparina da Silva. Para essa reunião tivemos como pauta:  
 12 Eleição 2025; Reprogramação de Saldo; Prestação de Contas Piso Mineiro  
 13 2022; Formação da Comissão da Eleição 2025; e Ofícios Recebidos. A  
 14 presidente Debora dá início a reunião, agradecendo a todos por comparecerem  
 15 ordinariamente e então inicia-a com as pautas Eleição 2025 e Formação da  
 16 Comissão Especial da Eleição 2025. Esse ano teremos a eleição da nova  
 17 gestão do CMAS (2025-2027). Já foi enviado para as Secretarias Municipais os  
 18 ofícios solicitando a indicação de conselheiros titulares e suplentes  
 19 representantes governamentais.  
 20 É necessária uma comissão especial da eleição 2025, com três conselheiros  
 21 ou conselheiras da sociedade civil. A comissão então ficou definida com as  
 22 conselheiras Debora Muniz Quaiatto Machado, Gabriela Martins Resende e  
 23 Luciene Maria Barreto. Após a reunião será feita uma Resolução para  
 24 publicação de nomeação e assim dar continuidade no processo eleitoral.  
 25 Dando continuidade as pautas, foi exposto os saldos das contas vinculadas ao  
 26 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em 02/01/2025, para  
 27 reprogramação de saldos para o próximo exercício fiscal. Os recursos  
 28 destinados ao confinamento das ações socioassistenciais, vinculados à conta  
 29 AG – 366-2 C/C 29692-9 do Banco do Brasil, já foram quase completamente  
 30 utilizados, restando apenas um pequeno saldo que não pode ser  
 31 reprogramado. A Secretaria Municipal de Inclusão Social informou ainda que  
 32 receberam uma emenda parlamentar – MONTE CARMELO SIGTV ESTR3,  
 33 C/C 29210-9 – BB Agência 0366-2, destinada ao custeio do Cras – Proteção  
 34 Social Básica. A utilização dos recursos foi aprovada pelo conselho, sendo que  
 35 já foram quase integralmente utilizados, restando um pequeno saldo em conta  
 36 que permite reprogramação. Outra emenda parlamentar foi recebida, vinculada  
 37 à conta SIGTV GND3, C/C 34056-1, Banco do Brasil, Agência 0366-2, também  
 38 destinada ao custeio do Cras – Proteção Social Básica, cuja utilização foi  
 39 aprovada pelo conselho e possui um pequeno saldo remanescente em conta.  
 40 Além disso, foram recebidas quatro emendas parlamentares: uma emenda  
 41 destinada ao custeio da APAE, vinculada à conta 35409-0 GND3, com saldo  
 42 remanescente de R\$ 944,02; uma emenda também destinada ao custeio da  
 43 APAE, vinculada à conta 3385-0 GND3, cujo saldo foi totalmente utilizado; uma  
 44 emenda de investimento (GND4) destinada à Sociedade São Vicente de Paulo,  
 45 vinculada à conta 33962-8, com saldo remanescente de R\$ 5.232,21; e uma  
 46 emenda parlamentar para custeio da Instituição Allan Kardec, vinculada à conta  
 47 33961-X GND3, com saldo remanescente de R\$857,16. Rossalta-se que a  
 48 reprogramação dos saldos remanescentes será utilizada dentro dos  
 49 respectivos blocos de financiamento, conforme previsto na legislação vigente,  
 50 incluindo os seguintes blocos: Proteção Social Básica, Proteção Social

### 21/01/2025 ATA Nº54 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

51 Especial de Média Complexibilidade, Proteção Social Especial de Alta  
 52 Complexibilidade, Gestão SUAS, Gestão Bolsa Família e Cadastro Único, IGD-  
 53 PAB e PROCAD-SUAS. Prosseguindo, foi apresentado o Demonstrativo Físico  
 54 Financeiro da Execução da Receita e Despesa Piso Fixo 2022, Gestão do Piso  
 55 Mineiro do Fundo Estadual da Assistência Social, o qual foi apreciado e  
 56 aprovado com unanimidade pelos presentes. Para finalizar, a presidente  
 57 informou aos conselheiros presentes que a Associação de Deficientes de  
 58 Monte Carmelo – ADEMC e Grupo Corrente do Bem não estão fazendo parte  
 59 do CMAS mais. Seguimos leis que estabelecem critérios claros para que uma  
 60 entidade ou associação seja inscrita ou renovada no Conselho. Nada mais  
 61 havendo a acrescentar, e, para constar, eu, Milena Gasparina da Silva laivrei a  
 62 presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos  
 63 Presentes:  
 64 Debora Muniz Quaiatto Machado  
 65 Gabriela Martins Resende  
 66 Ricardo Martins Alves



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2954

67 Humberto Luiz Borges Júnior  
68 Érina Soares da Silva  
69 Celeste Dias Rosa  
70 Elaine Maria Lana de Oliveira  
71 Morgana Luiza Rocha de Deus  
72 Luciene Maria Barreto  
73 Cimeide Maria de Oliveira Portilho  
74 Renata Alves Cardoso Fagundes  
75 Ana Maria Pires Diniz  
76 Morgana Luiza Rocha de Deus  
77 Hecinele da Costa Araújo França  
78 Milena Gasparina da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 01/2023. 4º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor, conforme planilha de atualização do INCC-M sendo no percentual de 6,7311215% do valor global do Contrato nº 226/2023, o valor do reajuste é de R\$ 255.749,64. Data: 09/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025:** Contrato de Rateio que formalizam entre si o Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, inscrito no CNPJ/MF 19.746.706/0001-25, e o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.593.103/0001-78. **Objeto:** o repasse mensal de recursos financeiros do CONSORCIADO ao RIDES, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor Global:** R\$ 276.573,42 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), repassado em 12 (doze) parcelas mensais no importe de R\$ 23.047,79 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) cada. **Vigência:** exercício financeiro de 2025, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2025.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO  
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)